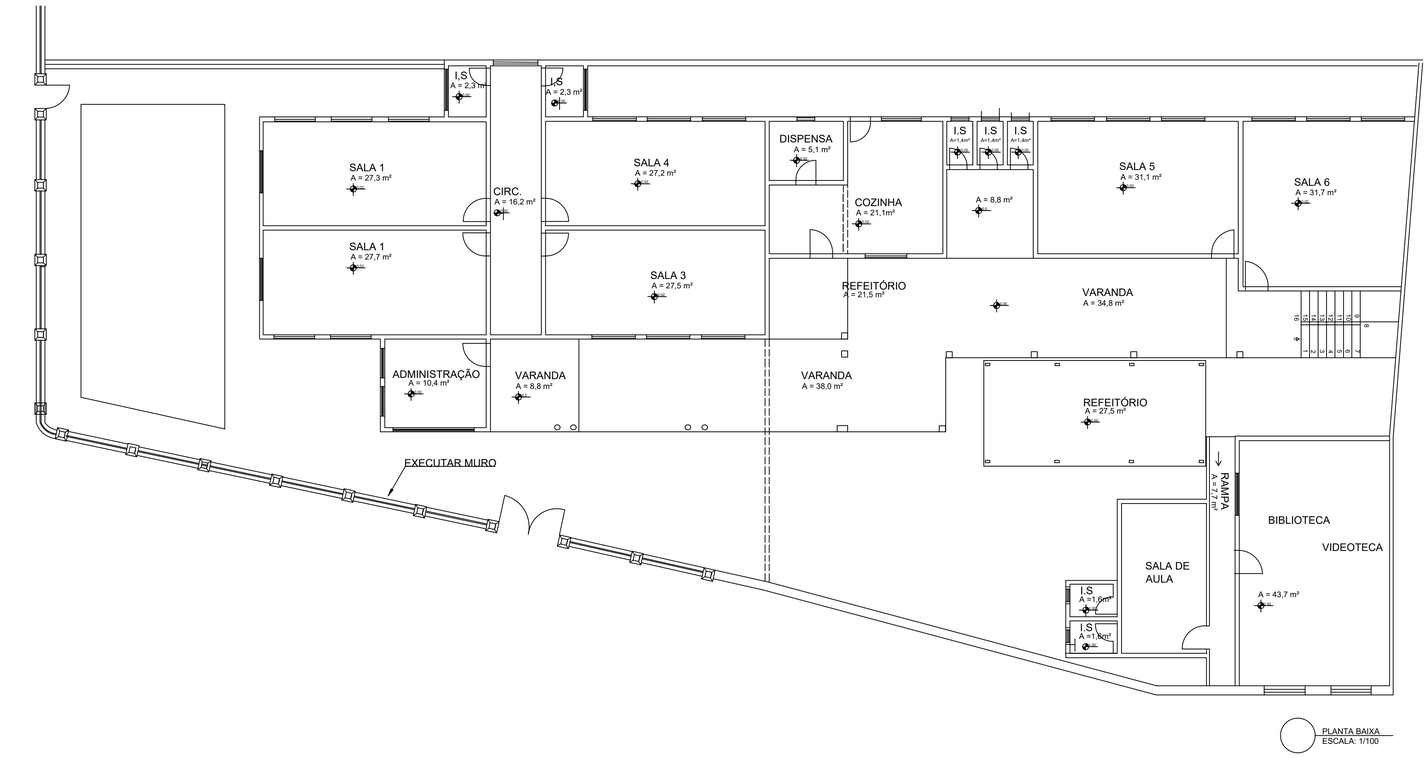
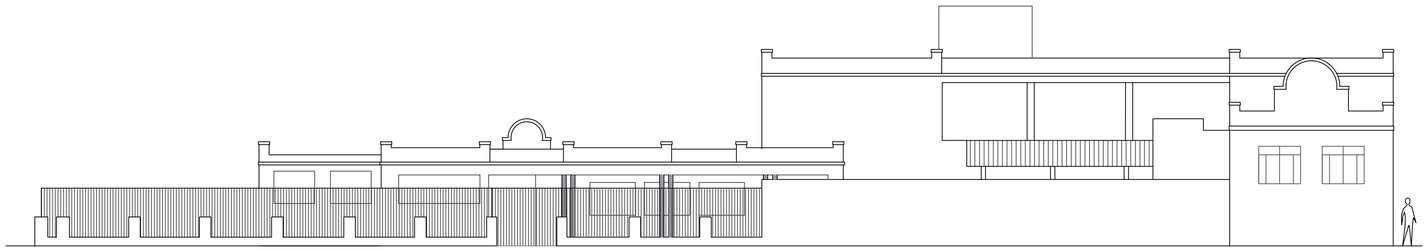
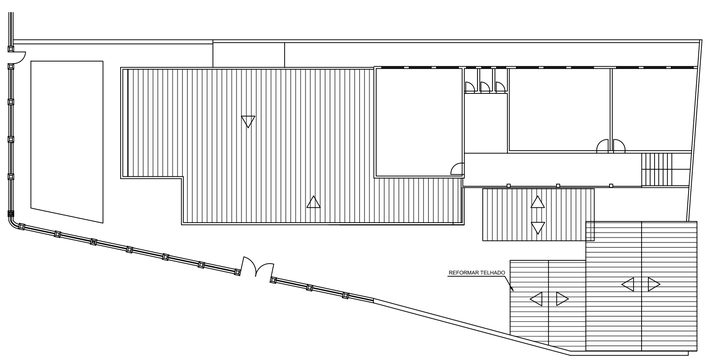


PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100



FACHADA
ESCALA: 1/100



COBERTURA
ESCALA: 1/200



NOTAS TÉCNICAS 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta reforma compreende serviços preliminares, remoções e demolições, reconstrução de muro da fachada, reconstituição de telhado, forro, instalações elétricas e serviços complementares, conforme quantitativo constante da planilha de orçamento anexa.

1.2. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-18, NR-35) e com as instruções da fiscalização.

1.3. Antes do início dos serviços, o contratado deverá apresentar à fiscalização o cronograma físico, a ART/RRT correspondente e o programa de condições e meio ambiente de trabalho (PCMAT), quando aplicável.

1.4. Materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, com certificação de conformidade quando exigido, e aprovados previamente pela fiscalização.

1.5. Quaisquer serviços não previstos, mas necessários à perfeita execução da obra, deverão ser comunicados à fiscalização antes da execução.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO
2.1. Será fornecida e instalada placa de obra em chapa galvanizada #26 (esp. 0,45 mm), dimensão 3,00 × 1,50 m, plotada com adesivo vinílico, fixada com rebites 4,8 × 40 mm em estrutura de metalon 20 × 20 mm (esp. 1,25 mm), sobre suporte em eucalipto autoclavado com 2 demãos de tinta PVA.

2.2. O canteiro contará com container locado tipo 3, com isolamento térmico (aprox. 6,00 × 2,30 × 2,50 m), para depósito/ferramentaria, com ligações elétricas internas, e banheiro químico padrão (110 × 120 × 230 cm), com manutenção periódica.

2.3. A ligação provisória de energia elétrica deverá ser executada por profissional legalmente habilitado, com quadro de distribuição protegido e aterramento, conforme NR-10 e NBR 5410.

3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES
3.1. As demolições serão executadas manualmente, com afastamento e empilhamento do material no próprio canteiro, exclusive transporte e retirada.

3.2. As telhas cerâmicas e o engradamento removidos serão reaproveitados quando em condições técnicas compatíveis, a critério da fiscalização; material não reaproveitável será destinado conforme legislação ambiental vigente.

3.3. Durante as demolições, deverão ser adotadas proteções contra queda de materiais e sinalização de segurança, conforme NR-18.

4. MURO DA FACHADA
4.1. O muro divisório será executado em tijolo furado, altura 2,50 m, com pilaretes 16 × 9 cm a cada 2,50 m, fundado em sapata de concreto armado 30 × 20 cm, rebocado e pintado a látex, inclusive escavação, apiloamento e lastro.

4.2. A alvenaria de vedação em tijolo cerâmico furado (esp. 19 cm) deverá observar NBR 15270 e NBR 6120, com assentamento em argamassa de cimento e areia.

4.3. O concreto estrutural (vigas e pilares) será de no mínimo 20 MPa, conforme NBR 6118, com armação e fôrma resinada/plastificada, desforma somente após cura adequada.

4.4. O revestimento será composto de chapisco (traço 1:2:3, esp. 5 mm) e reboco (traço 1:2:8, esp. 20 mm), conforme NBR 7200, seguido de preparação com selador acrílico e pintura PVA em 2 demãos.

4.5. A pingadeira (20 × 5 cm) será moldada in loco em concreto não estrutural FCK 15 MPa, com armação, garantindo caimento e proteção da face inferior do muro.

5. TELHADO
5.1. A cobertura será reconstituída com engradamento em madeira paraju ou equivalente (NBR 7190), telha cerâmica tipo colonial e terças de 15 × 6 cm, com fixação e içamento manual.

5.2. A cumeeira será assentada com argamassa traço 1:2:9; os rufos e contrarrufos em chapa galvanizada GSG-26 (esp. 0,5 mm, desenvolvimento 33 cm) e a calha (desenvolvimento 50 cm) deverão garantir estanqueidade nos encontros e beirais.

5.3. O sistema de drenagem pluvial será completado com tubo de PVC rígido série normal DN 75 mm (3"), com conexões, conduzindo as águas coletadas pela calha para destino adequado, sem empoçamento junto às fundações.

5.4. Todos os serviços em telhado deverão observar NR-35 (trabalho em altura), com uso de cinto tipo paraquedista e ancoragem adequada.

6. TETO / FORRO
6.1. O forro será executado em régua de PVC, largura 20 cm, cor branca, com estrutura de fixação e pendurais metálicos, exclusive rodaforro.

6.2. O rodaforro em PVC tipo "U", cor branca, será instalado em todo o perímetro, garantindo acabamento contínuo e alinhado.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
7.1. As instalações elétricas deverão atender integralmente à NBR 5410.

7.2. A fiação será em cabo unipolar de cobre flexível classe 5, isolamento EPR/HEPR não halogenado e antichama, seção 2,5 mm², 90 °C, 0,6/1 kV, instalada em eletroduto de PVC rígido roscável de 25 mm (1"), aparente ou sobre forro, com fixação por abraçadeira metálica tipo "D".

7.3. As luminárias serão plafons redondos de vidro jateado, diâmetro 25 cm, com lâmpada LED 15 W bulbo A65, fornecidas e instaladas com base.

7.4. Toda intervenção elétrica deverá ser executada com desenergização prévia e bloqueio, conforme NR-10.

8. TRANSPORTE E RETIRADA DE MATERIAIS
8.1. O transporte interno de materiais (distâncias ≤ 50 m) será feito com carrinho de mão, inclusive carga e descarga.

8.2. O material demolido será removido em caçamba, exclusive carga, com destinação final em local licenciado, conforme resolução CONAMA e legislação municipal.

9. SERVIÇOS EM ALTURA E SEGURANÇA
9.1. Será fornecido andaime metálico tubular tipo torre (locação), com rodízios, inclusive montagem e desmontagem por profissional habilitado, conforme NR-18 e NR-35.

9.2. É vedado o trabalho sobre telhado ou andaime sem EPIs e proteção contra queda.

APROVADO POR:
Secretário Municipal de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PROJETO ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO
PLANTA BAIXA, COBERTURA E FACHADA

PRANCHA: 01/01

OBS:
TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

DATA: SET/2026